

71101.19.573.2023.8115 Executar o programa de Bioeconomia - FINEP		F				
	3	4	100	0,00	360.000,00	
SUBTOTAL			100	360.000,00	360.000,00	
TOTAL			100	14.066.803,00	14.066.803,00	
TOTAL			281	83.000,00	83.000,00	
TOTAL GERAL				14.149.803,00	14.149.803,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DESPACHO DO GOVERNADOR

ATO DE RATIFICAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 26 do Decreto Estadual nº 14.360, de 29 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Ratificar a Deliberação nº 20, de 11 de dezembro de 2019, do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Estado de Mato Grosso do Sul (CGPPP), que aprovou a modelagem definitiva do Projeto de Parceria Público-Privada de Esgotamento Sanitário e o grau de aproveitamento dos estudos, no âmbito do PMI nº 01/2016, Processo Administrativo nº 0073/2016.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DELIBERAÇÃO Nº 20, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova a Modelagem Definitiva do Projeto de Esgotamento Sanitário e o grau de aproveitamento dos Estudos Técnicos, no âmbito do PMI nº 01/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROPPP-MS), no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 5º da Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012 e o § 4º do art. 26 do Decreto nº 14.360 de 28 de dezembro de 2015,

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprova-se, com base no Parecer UCPPP/EPE/SEGOV nº 02/2019, a modelagem definitiva do Projeto de Parceria Público-Privada destinado à concessão administrativa da prestação dos serviços de esgotamento sanitário nos municípios atendidos pela Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul (Sanesul), Processo Administrativo nº 0073/2016.

Art. 2º Aprova-se, com base no Parecer UCPPP/EPE/SEGOV nº 02/2019, o grau de aproveitamento de 61,07% (sessenta e um vírgula sete por cento) dos Estudos Técnicos elaborados pela Autorizada Aegea Saneamento e Participações S.A., no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2016.